

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 012/2020-GRE

CONVOCA, EM QUARTA CHAMADA, CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O NEADUNI, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Edital nº 091/2019-GRE, de 14 de outubro de 2019, de Normatização e Abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o NEaDUNI, de agente universitário, publicado no DIOE nº 10543, de 15 de outubro de 2019;

considerando o Edital nº 109/2019-GRE, de 13 de dezembro de 2019, de resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o NEaDUNI, de agente universitário, publicado no DIOE nº 10585, de 16 de dezembro de 2019;

considerando o Edital nº 009/2020-GRE, de 05 de fevereiro de 2020, de reclassificação final do Processo Seletivo Simplificado para o NEaDUNI, de agente universitário, publicado no DIOE nº 10622, de 07 de fevereiro de 2020;

considerando o Edital nº 010/2020-GRE, de 07 de fevereiro de 2020, de reclassificação de parte do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o NEaDUNI, de agente universitário;

considerando o não atendimento à convocação em segunda chamada, para a função de Técnico de Assuntos Universitários - Assessoria de Coordenação de Cursos,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o NEaDUNI, de agente universitário, realizado pela Unioeste para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, relacionados nos Anexos deste Edital, para aceite de vaga e entrega de documentação, bem como, a realização de exames pré-admissionais para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º O candidato convocado, relacionado no Anexo deste Edital, deverão se dirigir a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para aceite da vaga e entrega de fotocópia dos documentos abaixo relacionados, para os fins de contratação:

- I. Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- II. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) regularizado;
- III. Título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. Certidão de Nascimento/Casamento;

- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) regularizado de filhos menores de 21 anos e/ou dependentes;
- VII. Número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- VIII. Página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- IX. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se o candidato for do sexo masculino;
- X. Comprovante de endereço atual;
- XI. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001-84 - Reitoria);
- XII. Documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Edital de normatização e abertura de inscrições;
- XIII. outro documento quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição estabelecido no Edital de normatização e abertura de inscrições;
- XIV. Uma foto 3X4 recente;
- XV. declaração de que não se encontra em situação de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público, a ser preenchida no Recursos Humanos;
- XVI. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- XVII. Apresentar comprovante de exames médicos admissionais e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para o exercício das atribuições da função.
- XVIII. comprovante da consulta a Qualificação Cadastral – eSocial, que apresente os dados corretos, no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;

Parágrafo único – Para o estrangeiro é imprescindível a apresentação do visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 01/97 do Conselho Nacional de Imigração, ou que apresente visto permanente.

Art. 3º O aceite da vaga, a entrega da documentação e a realização do Exame Clínico para a avaliação dos exames e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para o candidato relacionado no Anexo deste Edital, serão realizados nos seguintes dias e horários:

- **12 a 18 de fevereiro de 2020:**

Exame clínico para a avaliação dos exames e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO):

- A ser realizado no Setor de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, na Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel (Rua Universitária, 1619), a ser agendado pelo candidato, previamente pelo telefone (45) 3220-5697, no horário das 8:30min às 11:30min e 14:00 às 17:00 horas.

- **12 a 18 de fevereiro de 2020:**

Aceite de vaga e entrega da documentação arrolada neste Edital.

- Das 8h30min às 13:30, na Seção de Recursos Humanos do Campus de Cascavel.

Art. 4º Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, estão relacionados nos Anexos deste Edital.

Art. 5º As despesas decorrentes dos exames obrigatórios para obter o atestado de saúde correrão por conta do candidato.

Art. 6º As avaliações constantes neste Edital, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, tem caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 7º Serão aceitos todos os exames, cuja data de expedição não exceda a sessenta (60) dias até a data da realização do Exame clínico.

Art. 8º Se o candidato, em qualquer avaliação, for considerado inapto terá seu direito ao contrato extinto.

Art. 9º Cabe ao candidato o conhecimento e realização das avaliações previstas neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos apresentados.

Art. 10. O não comparecimento de candidato convocado por este Edital ou a não realização de quaisquer dos exames pré-admissionais previstos, nos prazos estabelecidos no Artigo 3º, deste Edital, resultará na perda automática da vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Será exigido do candidato o documento original de identificação em todas as avaliações pré-admissionais.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Anexo ao Edital nº 012/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

RELAÇÃO DE EXAMES

- Hemograma completo - Glicemia - Creatinina - Gama GT - Acuidade visual - Parcial de urina - Comprovante de vacinação para Hepatite B, Febre amarela e Tétano.
- Exame clínico admissional conforme Art. 3º deste Edital.

CANDIDATO CONVOCADO

NEaDUNI

Técnico de Assuntos Universitários - Gestão Acadêmica	RG	Classificação
Jaqueline Pinheiro do Santos	7.154.641-1	8º Lugar